

SAQUAREMA RECEBERÁ ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE SKIMBOARD

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, está trazendo mais um evento esportivo que chega para ficar na cidade! Nos dias 14 e 15 de maio, a Praia de Itaúna será palco da segunda etapa do Circuito Brasileiro de Skimboard. Este será o primeiro evento nacional da modalidade já realizado no município. Com realização da Prefeitura de Saquarema, juntamente com o Instituto Brasileiro de Skimboard e o SkimSaqua, o evento promete trazer mais de 50 atletas e entre eles, os melhores do país e do mundo.

A etapa nacional conta com 8 categorias (Petit, Iniciante, Amador A2, Amador Principal, Feminino, Feminino A2, Master e Profissional). Por conta das condições do mar, o local exato de competições na Praia de Itaúna será definido próximo ao dia de disputas.

O skimboard consiste em jogar uma prancha da areia para o mar e pular em cima dela para, então, surfar a onda. Na modalidade, encontra-se uma mistura de várias outras modalidades como o surf, skateboard e snowboard. É um esporte que exige muita coordenação motora e técnica. Apesar de ser um esporte não tão popular no Brasil, não é difícil ver pesso-



Circuito Brasileiro de Skimboard
SAQUAREMA
14 DE MAIO - 15 DE MAIO
2022



Realização:



as arriscando sua execução em diversas praias do país.

“Saquarema será a única cidade no Estado do Rio de Janeiro a receber o evento no ano de 2022. Estamos recebendo diversos campeonatos nacionais e internacionais neste ano. A cidade respira esporte, a população vibra com cada disputa e cada modalidade. Esses torneios são importantes para divulgar a cidade e movimentar a economia local”, afirmou o Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo, Rafael Castro.

Além do skimboard, Saquarema receberá a etapa internacional do Mundial de Paramotor, em abril; a etapa da Liga Mundial de Surf, da WSL, em junho e julho; o Circuito Aloha Spirit, em agosto; além de outros eventos ligados à trilha, ciclismo, competições locais de surf, etc



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Secretaria Municipal de Cultura.....	16
IBASS.....	16

**AQUI TEM +
SAÚDE**


**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.212 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a aquisição de uma área de terreno medindo 1.038,67m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 54.049, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terreno medindo 1.038,67m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 54.049, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.213 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 2º e o art. 4º da Lei nº 2.046 de 08 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º e o art. 4º da Lei nº 2.046 de 08 de janeiro de 2021 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O usuário pagará o valor de R\$ 2,00 (dois reais) do total da tarifa do transporte

coletivo de passageiro, e o Poder Público Municipal pagará o valor remanescente. Parágrafo único. A concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros receberá do Poder Público Municipal o valor do subsídio por usuário efetivamente transportado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao apurado.

Art. 4º O passageiro beneficiário de gratuidade no transporte coletivo, estabelecida por lei específica, não está contemplado na base do cálculo do subsídio previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Não se aplica a norma do caput ao passageiro beneficiário de passe escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.214 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Fixa em R\$ 1.212,00 o valor do menor vencimento-base do servidores efetivos e estáveis do Poder Executivo do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) o valor do menor vencimento-base dos servidores efetivos e estáveis do Poder Executivo do Município de Saquarema.

Parágrafo único. A fixação de que trata o caput se dá para fins de cumprimento do inciso IV do art. 7º da Constituição da República.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, por Decreto, o valor do menor vencimento-base dos servidores efetivos e estáveis, conforme a alteração do valor do salário-mínimo nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.215 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Cria o § 3º no art. 9º da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o § 3º no art. 9º da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

§ 3º O Município poderá conceder imediatamente as bolsas de que trata o art. 7º ao estudante regularmente matriculado em unidade escolar da rede pública de ensino, até a conclusão do procedimento de que trata este artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, bem como de eventual criação de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua adequação e compatibilidade como o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.216 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a se associar ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol – CONDETUR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a se associar ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol – CONDETUR, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.402.775/0001-72.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a contribuir anualmente para o CONDETUR com a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), aderindo a deliberação da associação, inclusive no que se refere ao reajuste das contribuições financeiras.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 285 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora Christiana Arguello Ortiz Pires, matrícula nº 219428-5, do cargo comissionado de Assessor Especial Adjunto de Desenvolvimento Social, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2022, conforme processo administrativo nº 5.006/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, informa aos interessados na participação do Chamamento Público nº 003/2022.

Objeto: contratação de Organização da Sociedade Civil para a gestão administrativa, financeira, pedagógica, o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades do Projeto "CTS-SURF", mediante funcionamento do Centro de Treinamento de Surf – CTS-Surf, que visa a democratização do acesso à prática do surf, seus fundamentos e valores, de forma a promover uma consciência coletiva cidadã formatada a partir de valores positivos e o desenvolvimento e o aprimoramento físico-técnico-psicológico dos alunos com potencial esportivo, selecionados em competições e outras ações de iniciação esportiva do município, conforme processo administrativo nº 2.548/2022.

Obs: A íntegra da errata, está disponível para download no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

O erro material encontra-se apenas no edital de licitação disponível para download no portal e não causa alteração na proposta de trabalho.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão

empregados na execução de obra de reforma e ampliação do Lar dos Idosos, no Município de Saquarema-RJ, conforme processo administrativo nº 15.781/2021.

Tipo de licitação: Tomada de Preços.

Data da Licitação: 13/04/2022.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de atividades-meio e apoio em geral com carga horária semanal estimada em 44h, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2.101/2022.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 05/04/2022.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.697/2022.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 4.697/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Mu-



nício, a inexigibilidade de licitação, para fins de contratação da empresa Fundação Getúlio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, situada à Rua Praia de Botafogo – 190 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250.900, para prestação de serviços de aperfeiçoamento profissional no curso “A Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos” pelo valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 22 de março de 2022.

Felipe de Oliveira Araújo.

Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 006/2020

Processo Administrativo nº 13.010/2019

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas de mortuário, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do Município de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Funerária Região dos Lagos LTDA - CNPJ 04.169.248/0001-31.

Objeto: Acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes em 30/04/2020.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 53.475,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 267.375,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0012.2.248;

ND 3.3.90.39.65.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 18.602/2021

Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 107/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Companhia de Promoções e Eventos KS LTDA - CNPJ

01.415.205/0001-09.

Objeto: Prestação de serviços para contratação de artistas, de qualquer segmento em suas realizações festivas e culturais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ. Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Valor total do contrato: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.10.00; Fonte 1533;

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 18.602/2021
Contrato nº 002/2022.**

Objeto: Prestação de serviços para contratação de artistas, de qualquer segmento em suas realizações festivas e culturais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ. 1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art.67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Raineiri Martins Cunha - matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal do contrato nº 002/2022 do processo administrativo nº 18.602/2021.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 05 de janeiro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 91/2017.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 91/2017, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 561 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do 5º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel firmado entre o Município de Saquarema e a Sra. Maria de Nazaré Ruys Mattos e outros, para funcionamento do Conselho Tutelar, pelo prazo de 1 (um) mês, com início em 01 de março de 2022 e término em 31 de março de 2022, pelo valor mensal de R\$ 4.208,33 (quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 21 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – CL 17

Processo Administrativo nº 91/2017.

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Locador: Maria de Nazaré Ruys Mattos e outros.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Celebração do 5º termo aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Coronel Madureira, nº 125, Centro – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento do Conselho Tutelar.

Prazo de Locação: 1 (um) mês, com início em 01 de março de 2022 e término em 31 de março de 2022.

Valor Mensal: R\$ 4.208,33 (quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

Processo Administrativo nº 831/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: J F Carillo Comercio e Serviços EIRELI – CNPJ 32.521.859/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender o Projeto de Corpo de Balé Municipal de Saquarema a ser desenvolvido no Município de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 6 (seis) meses.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis.
Valor Total do Contrato: R\$ 16.423,20 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
PT 13.122.0007.2.169;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 13.122.0007.2.169;
ND 4.4.90.52.99.00;
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 10 de março de 2022.
Manoel Vieira Gomes Junior.
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 831/2022.
Contrato nº 043/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender o Projeto de Corpo de Balé Municipal de Saquarema a ser desenvolvido no Município de Saquarema/RJ.
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Fica designado o servidor Sergio Coelho Nunes - matrícula nº 955175-2, para exercer a função de fiscal do contrato nº 043/2022 do processo administrativo nº 831/2022.
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual

sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 10 de março de 2022.
Manoel Vieira Gomes Junior.
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 831/2022.
Contrato nº 043/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender o Projeto de Corpo de Balé Municipal de Saquarema a ser desenvolvido no Município de Saquarema/RJ.
1 – Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Fica designado o servidor Marcio Cesar do Nascimento - matrícula nº 960674-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 043/2022 do processo administrativo nº 831/2022.
3 - Compete ao gestor do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 10 de março de 2022.
Manoel Vieira Gomes Junior.
Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 077/2021 - Pregão Presencial 058/2021 - Secretaria Municipal de Educação - Saquarema/RJ.
Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Comercial Santa Rita de Cassia EIRELI - ME. - CNPJ 21.276.102/0001-04.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos CRAS e CREAS de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.
Valor Total do Contrato: R\$ 13.916,00 (treze mil, novecentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária:
PT 08.122.0020.2.168;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0030.2.166;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0031.2.167;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 078/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.
Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Estação Administradora e Serviços LTDA. - CNPJ 31.395.698/0001-15.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos CRAS e CREAS de Saquarema/RJ.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.
Valor Total do Contrato: R\$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
PT 08.122.0020.2.168;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0030.2.166;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0031.2.167;

ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.122.0020.2.168;
ND 4.4.90.52.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0030.2.166;
ND 4.4.90.52.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0031.2.167;
ND 4.4.90.52.99.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 079/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: LAC RJ Comércio e Serviços LTDA. - CNPJ 41.775.787/0001-40.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos CRAS e CREAS de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 6.443,48 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.122.0020.2.168;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0030.2.166;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0031.2.167;
ND 3.3.90.99.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 080/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Nathália Marcial Barcellos Comercio e Serviços - ME. - CNPJ 20.060.916/0001-44.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos CRAS e CREAS de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.954,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.122.0020.2.168;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0030.2.166;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0031.2.167;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 081/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: RPCA Comércio e Serviços EIRELI ME. - CNPJ 20.439.072/0001-47.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos CRAS e CREAS de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 13.916,19 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.122.0020.2.168;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0030.2.166;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0031.2.167;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 083/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: V&W Comércio e Serviços EIRELI ME. - CNPJ 21.881.265/0001-16.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos CRAS e CREAS de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 6.247,34 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.122.0020.2.168;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0030.2.166;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;
PT 08.244.0031.2.167;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Contrato nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022 e 006/2022 (FMAS)

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, os CRAS e CREAS do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Anna Clara Madureira Caló – matrícula nº 960746-1, para exercer a função de fiscal do contrato nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022 e 006/2022 (FMAS) do processo administrativo nº 15.754/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 077/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: Comercial Santa Rita de Cassia EIRELI – ME. - CNPJ 21.276.102/0001-04.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Abrigo Raio de Sol do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.072,70 (quatro mil, setenta e dois reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021

Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 078/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: Estação Administradora e Serviços LTDA. - CNPJ 31.395.698/0001-15.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Abrigo Raio de Sol do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533;

PT 08.243.0017.2.179;

ND 4.4.90.52.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021

Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 079/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Edu-

cação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: LAC RJ Comércio e Serviços LTDA. - CNPJ 41.775.787/0001-40.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Abrigo Raio de Sol do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.391,84 (um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179.;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021

Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 080/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: Nathália Marcial Barcellos Comercio e Serviços - ME. - CNPJ 20.060.916/0001-44.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Abrigo Raio de Sol do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 081/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: RPCA Comércio e Serviços EIRELI ME. - CNPJ 20.439.072/0001-47.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Abrigo Raio de Sol do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.178,03 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e três centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 083/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: V&W Comércio e Serviços EIRELI ME. - CNPJ 21.881.265/0001-16.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Abrigo Raio de Sol do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.578,92 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Contrato nº 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022 e 009/2022 (FMCA)

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Abrigo Raio de Sol o Município de Saquarema/Rj.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Thaise Nascimento de Souza – matrícula nº 92517-9, para exercer a função de fiscal do contrato nº 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022 e 009/2022(FMCA) do processo administrativo nº 15.754/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 077/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: Comercial Santa Rita de Cassia EIRELI – ME. - CNPJ

21.276.102/0001-04.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Lar dos Idosos e Centro Dia do Idoso do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 8.412,80 (oito mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.206;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533;

PT 08.241.0019.2.187;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 078/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: Estação Administradora e Serviços LTDA. - CNPJ 31.395.698/0001-15.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender o Lar dos Idosos e Centro Dia do Idoso do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.206;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533;

PT 08.241.0019.2.187;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533;

PT 08.241.0019.2.206;

ND 4.4.90.52.99.00;

Fonte 1533;

PT 08.241.0019.2.187;
ND 4.4.90.52.99.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 079/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: LAC RJ Comércio e Serviços LTDA. - CNPJ 41.775.787/0001-40.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Lar dos Idoso e Centro Dia do Idoso do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.783,68 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.206;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;

PT 08.241.0019.2.187,
ND 3.3.90.30.99.00,
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 080/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: Nathália Marcial Barcellos Comercio e Serviços - ME. - CNPJ 20.060.916/0001-04.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Lar dos Idosos e Centro Dia do Idoso do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.206;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;

PT 08.241.0019.2.187;
ND 3.3.90.30.99.00,
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 081/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: RPCA Comércio e Serviços EIRELI ME. - CNPJ 20.439.072/0001-47.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Lar dos Idosos e Centro Dia do Idoso do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 8.688,83 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.206;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;

PT 08.241.0019.2.187;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços 083/2021 – Pregão Presencial 058/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: V&W Comércio e Serviços EIRELI ME. - CNPJ 21.881.265/0001-16.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Lar dos Idosos e Centro Dia do Idoso do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.190,24 (três mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.206;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533;

PT 08.241.0019.2.187;
ND 3.3.90.30.99.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 15.754/2021
Contrato nº 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022 e 009/2022(FMDI).

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Lar dos Idosos e Centro Dia do Idoso do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Barbara Cócáro Vignoli dos Santos Gomes – matrícula nº 9501711-1, para exercer a função de fiscal do contrato nº 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022



e 009/2022 (FMDI) do processo administrativo nº 15.754/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PROGRAMA

SAQUAREMA NÃO PARA

PAVIMENTAÇÃO

DRENAGEM

CONSTRUÇÃO DE PONTES



INSCRIÇÕES ATÉ 25/03

 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Av. Saquarema nº 253
Saquarema - Centro

9h às 17h



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 054 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Karina Campos Corbacho, matrícula nº 960917, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 15/02/2022, que se estenderá até 13/08/2022, conforme o Processo nº 4439/2022.

Saquarema, 16 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 055 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Martha Lucia Garcia de Oliveira Vicente, matrícula nº 7917, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 01/05/2022 a 29/04/2024, conforme o Processo nº 3953/2022.

Saquarema, 16 de março de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 056

DE 16 DE MARÇO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Gabrielle Ferreira Vignoli, matrícula nº 7918, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 01/05/2022 a 29/04/2024, conforme o Processo nº 3952/2022.

Saquarema, 16 de março de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 057 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Vanuza Guimares de Oliveira Ribeiro Pimentel, matrícula nº 930342, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 10/03/2022, que se estenderá até 05/09/2022, conforme o Processo nº 4769/2022.

Saquarema, 21 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 058 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Natane de Souza e Silva Ec-

card Ivo, matrícula nº 958876, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 10/03/2022, que se estenderá até 05/09/2022, conforme o Processo nº 4811/2022.

Saquarema, 21 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 059 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Marina Conde Correa, matrícula nº 7936, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 13/03/2022, que se estenderá até 08/09/2022, conforme o Processo nº 4940/2022.

Saquarema, 21 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 060 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Mariana dos Santos Silva Brandão, matrícula nº 71935, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 14/03/2022 a 11/06/2022, conforme o Processo nº 1938/2022.

Saquarema, 21 de março de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 061

DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Eliane Cadena Reis, matrícula nº 21334, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 01/04/2022 a 27/09/2022, conforme o Processo nº 3343/2022.

Saquarema, 21 de março de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,

Receita e Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA – TRIÊNIO 2021-2024

RESOLUÇÃO CMS Nº 01

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema (CMS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; Lei complementar 152/13, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, **RESOLVE:**

Aprovar o Regimento Eleitoral de Vacância para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema do mandato do triênio 2021/2024.

REGIMENTO ELEITORAL DE VACÂNCIA PARA O MANDATO DO TRIÊNIO

2021/2024

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição para preenchimento das vacâncias das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNS nº 657 de julho de 2021, para o mandato 2021/2024.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme calendário anexo, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral no Diário Oficial do município.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 6 (seis) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I – 3 (três) representantes do segmento dos usuários: Patrícia da Silva Nunes, João Carlos Hill Filgueiras e Terezinha Ruade.

II – 3 (três) representantes do segmento do Governo: Mayara Baptista de Sousa, João Lucas de A. Jardim Vignoli e Christiana Arguello O. Pires.

Parágrafo único: A conselheira Mayara Baptista de Sousa presidirá a comissão.

§1º Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como Eleitor Representante de entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades municipais de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde.

§2º As entidades prestadoras de serviço de saúde, entidades de profissionais de saúde e os movimentos sociais interessados em participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua ins-

crição.

§3º As entidades prestadoras de serviço de saúde, entidades de profissionais de saúde e movimentos sociais que, por sua vez, optarem pelo pleito a um assento no Plenário do Conselho Municipal de Saúde possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art.3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II – dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;

III – publicar a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores, habilitadas e não habilitadas;

IV – instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao Pleito Eleitoral;

V – proclamar o resultado Eleitoral;

VI – apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4º Compete à Presidente da Comissão Eleitoral:

I – conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades prestadoras de serviço de saúde, movimentos sociais e entidades de trabalhadores da área de saúde para o Conselho Municipal de Saúde de Saquarema;

II – decidir a respeito das inscrições das candidaturas e dos eleitores; e

III – recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS DE VACÂNCIA

Art. 5º As vagas em VACÂNCIA de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde



de serão organizadas em composições, como definidas neste Regimento Eleitoral, respeitadas as previsões contidas no art. 4º do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006 e da resolução 453/2012, distribuídas da seguinte maneira:

I – 3 (três) das vagas para representantes titulares para as entidades municipais e os movimentos municipais de usuários do SUS;

II – 1 (uma) vaga para representante titular para de profissional de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde,

III – 3 (três vagas) vagas para representantes suplentes para as de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde,

§1º As vagas estão em consonância com o Regimento Interno do CMS.

§2º Para efeito de aplicação deste Regimento Eleitoral e conforme o disposto no Decreto CNS nº 5.839, de 11 de julho de 2006, definem-se como:

I – Entidades e movimentos sociais municipais de usuários do SUS: aqueles que tenham atuação comprovada no âmbito da saúde.

II – Profissionais de saúde, incluindo a comunidade científica da área de saúde: aquelas que tenham atuação e representação no município.

III – É vedada a participação de entidades de representantes de especialidades profissionais em relação ao inciso II.

IV - Entidades de prestadores de serviços de saúde: aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no município.

§3º As vagas referentes às composições mencionadas na Resolução 453/2012, onde trata da Organização dos Conselhos de Saúde:

I - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

a) associações de pessoas com patolo-

gias;

b) associações de pessoas com deficiências;

c) entidades indígenas

d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);

e) movimentos organizados de mulheres, em saúde

f) entidades de aposentados e pensionistas;

g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

h) entidades de defesa do consumidor;

i) organizações de moradores;

j) entidades ambientalistas;

k) organizações religiosas;

l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

m) comunidade científica;

n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

o) entidades patronais;

p) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e

q) governo.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições das entidades e dos movimentos sociais, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas exclusivamente por meio virtual (em link a ser disponibilizado em e-mail do Conselho Municipal de Saúde) até às 17 horas do dia indicado no calendário anexo, no horário de Brasília.

Para se inscrever é necessário preencher três formulários: o “Requerimento de Inscrição”, a “Ficha de Inscrição” e o “Termo de Indicação do(a) Eleitor(a) e respectivo(a) Suplente”. Todos os formulários serão solicitados e encaminhados devidamente preenchidos ao e-mail do Conselho: cmssaquarema@yahoo.com.

Acontecerão em três etapas a serem concluídas pelas instituições, profissionais da área e prestadores de serviço e serão elas:

I.Requerimento de Inscrição: As inscrições deverão ser feitas por meio do Requeri-

mento de Inscrição, em que a entidade prestadora de serviço, o movimento social e os trabalhadores da saúde expressam a vontade de participar da eleição e informam se são apenas eleitores ou eleitores/candidatos. Também é necessário especificar o segmento ao qual pertence e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade.

II.Ficha de Inscrição: A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada com toda a documentação prevista no artigo 7º.

III.Termo de Indicação do(a) Eleitor e respectivo(a) Suplente: Este Termo contém os dados do(a) Eleitor(a) titular indicado(a) pela entidade ou movimento social, trabalhadores da área de saúde e prestadores de serviço e de seu(sua) respectivo(a) suplente.

§1º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no caput deste artigo.

§2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento preenchido e assinado por representante legal da entidade e do movimento social e enviado em PDF à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, informando se é candidato ou apenas eleitor, especificando o segmento e o subsegmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade, nos termos do Art. 2º, §3º.

§3º Somente poderão participar do processo Eleitoral, como eleitor ou candidato, as entidades, os movimentos sociais municipais e os trabalhadores da saúde de que trata Art. 5º deste Regimento e que não contrariem outras regras aqui expressas.

§4º Os formulários para o requerimento de inscrição referidos nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser solicitados pelo e-mail do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema (cmssaquarema@yahoo.com), conforme calendário anexo.

§5º Somente poderão participar do processo Eleitoral, como eleitor ou eleitor/candidato, às entidades prestadoras de serviço de saúde, trabalhadores da saúde e os movimentos sociais de que tratam o Decreto CNS nº 5.839/2006.

§6º Fica vedado o mandato de Conselheiro:

I - Se pertencente ao segmento de profissionais de saúde, estiver ocupando cargo comissionado de direção no serviço público municipal e, se pertencente ao segmento de usuários, quando sua instituição preste serviço remunerado e/ou receba qualquer tipo de incentivo financeiro, através de projetos ou convênios com o Município conforme art. 17, §3º, inciso I da deliberação CES 208/2018.

II- Se profissional de saúde (segmento dos trabalhadores) pretender representar o segmento de usuários e não comprovar atuação ou representação no município.

III- Se entidade prestadora de serviço que não atue no município.

§ 7º Sobrevindo qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 6º, o conselheiro perderá o mandato.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º As entidades prestadoras de serviço de saúde, os trabalhadores da saúde e os movimentos sociais que forem se candidatar como eleitor ou eleitor/candidato à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que observar o disposto nos arts 4º e 5º do Decreto CNS nº 5.839, de 11 de julho de 2006 e art. 8º da Resolução nº 657/2021 do CNS e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

I – Entidades:

- 1.cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em Cartório;
- 2.cópia do estatuto, em sua última versão, registrado em Cartório;
- 3.termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal, conforme modelo encaminhado por e-mail;
- 4.comprovante de atuação de, no mínimo 3 (três) anos, até a data das inscrições, no município.
- 5.cópia da cédula de identidade e do CPF do(a) delegado(a) do(a) titular e suplente.

II – Movimentos Sociais:

- 1.ata de fundação ou comprovante de existência do movimento de, no mínimo 3 (três) anos, até a data das inscrições, no município, por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação nacional, regional ou local (jornais, revistas etc.).

2.relatório de atividades e relatório de reuniões do movimento com a lista de presença ou indicação dos membros presentes, ocorridas nos últimos 3 (três) anos;

3.documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências);

4.termo de indicação do eleitor e de seus respectivos suplentes que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido, conforme modelo a ser encaminhado em anexo;

5.cópia da cédula de identidade e CPF do(a) delegado(a) do(a) titular e suplente. III- Atuação híbrida é o termo designado para entidades que possuem características de movimentos sociais e vice-versa. Para estes casos, os candidatos e/ou eleitores poderão juntar às documentações acima citadas os itens:

- 1.CNPJ Regular
- 2.Regimento Interno
- 3.Relatório de Atividades (no município) comprovando atuação com respectiva lista de presença.
- 4.Carta de Princípios.
- 5.Matérias em jornais, revistas e sites, que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de existência.
- 6.Declaração de existência da entidade por órgão público (conselhos, ministérios, secretarias, instâncias e outros).
- 7.Declaração de existência da entidade por organismos nacionais, estaduais ou municipais.
- 8.Comprovação de realização de encontros, seminários, congressos.
- 9.Ata comprovando atuação com respectiva lista de presença.
- 10.Celebração de convênios (certidão).
- 11.Registro sindical.
- 12.Cópia da cédula de identidade do(a) delegado(a) do(a) titular e suplente.

IV- Profissionais de Saúde:

- 1.Identidade e CPF do profissional.
- 2.Registro de classe profissional
- 3.Documento do respectivo Conselho Profissional, com a respectiva indicação e a comprovação de atuação e representação na área da saúde no município.

§1º As inscrições só serão efetivadas mediante toda a documentação exigida no edital, a única exceção de refere ao

documento do respectivo Conselho Profissional que poderá ser entregue pelo candidato a profissional de saúde até o prazo final do recurso. Não serão aceitos outros documentos fora do período de inscrições.

CAPÍTULO VI RECURSOS

Art. 8º O prazo para a realização do recurso ocorrerá conforme calendário anexo.

Art. 9º Ao final do prazo estipulado no calendário a comissão deverá se reunir para analisar o retorno de todos os recursos, devendo após esse procedimento realizar a publicização das listas das entidades prestadoras de serviço, movimentos sociais e trabalhadores da saúde habilitados e não habilitados.

Parágrafo único. Não serão permitidas inclusões de novas documentações no prazo recursal, com exceção do previsto no art. 7º, § 1º.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades prestadoras de serviço de saúde, dos trabalhadores da saúde e dos movimentos sociais, e realizado o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral divulgará na sede do Conselho Municipal de Saúde e encaminhará para os e-mails cadastrados no ato das inscrições, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os Segmentos seguirão as normas das leis, decretos e resoluções elencados neste edital.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 11º A eleição de vacância para preenchimento das vagas remanescentes dos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, bem como das entidades: de profissionais de saúde; da comunidade científica da área de saúde; de prestadores de serviços de saúde; dar-se-á por meio de Plenária Virtual, conforme calendário anexo no horário das 9:00.

§1º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para a Plenária, às 09h15, em segunda chamada, às 09h30, com qual-

quer número, iniciando-se a Plenária neste horário e encerrando-se a possibilidade de participação após encerrada a segunda chamada, não permitindo assim o acesso a sala virtual da Plenária.

§2º O participante da Plenária Eleitoral que por algum motivo sair da sala, será aceito novamente sendo respeitado o encaminhamento das atividades já realizadas pela Plenária.

§3º Em caso de empate, seguirão os critérios de desempate:

1. entidades e movimentos com maior tempo de atuação comprovada no município.

2. relevância e abrangência dos projetos e serviços realizados no município.

§4º As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades da comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde, não poderão compor vagas de mais de um segmento.

§5º Cada eleitor e eleitor/candidato (inscrito) fará sua composição ideal do Conselho Municipal de Saúde. Sendo votados: 3 votos para representantes titulares para entidades municipais e os movimentos sociais representantes de usuários; 1 voto para representantes titulares das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde e 1 vaga para entidade prestadora de serviço de saúde.

§6º Os três profissionais de saúde menos votados ocuparão as posições de suplente.

Art. 12º Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e a Secretária Executiva deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação quando houver.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e mais um membro.

Art. 13º Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na sala do Conselho Municipal em até 5 (cinco) dias úteis, e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Os representantes indicados pelas entidades prestadoras de serviço de saúde, pelas entidades dos trabalhadores da saúde e pelos movimentos sociais eleitos, o Conselho Municipal de Saúde, tomarão posse em Reunião Ordinária conforme calendário anexo. Será publicado no Diário Oficial do Município a composição da nova gestão do CMS, triênio 2021/2024.

§1º A Reunião Ordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2021/2024.

Art. 15º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CALENDÁRIO ELEITORAL DE VACÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEIÇÕES PARA O MANDATO 2021/2024

MARCO	
24/03/22	INSCRIÇÃO
A	
31/03/22	
ABRIL	
04/04/22	DEFERIMENTO DAS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS
05/04/22	RECURSO
A	
07/04/22	
11/04/22	RESULTADO DO RECURSO
12/04/22	ELEIÇÃO
13/04/22	PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL
26/04/22	POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

Mayara Baptista de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 – PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS OFICINAS LIVRES DE ARTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA

Processo nº 638/2022.

Onde se lê:

6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Inscrições – de 21/02/2022 a 14/03/2022

Resultado Preliminar – 23/03/2022
Recursos – de 24/03/2022 a 30/03/2022
Resultado Final – 08/04/2021
Matrícula – de 11/04/2022 a 14/04/2022

Leia-se:

6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Inscrições – de 21/02/2022 a 14/03/2022

Resultado Preliminar – 24/03/2022

Recursos – de 25/03/2022 a 31/03/2022

Resultado Final – 08/04/2021

Matrícula – de 11/04/2022 a 14/04/2022

Saquarema, 22 de março de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura

IBASS

ERRATA

O ato “Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição e fixação de proventos do beneficiário (a) Sr (a) Amarildo Siqueira Cadena, matricula:425-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de porteiro, Ref. Fundamental A Nível: XI, processo nº 086/2021, portaria numero: 10/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema sob o nº 846 em 08/03/2022.”

Onde se lê:

PORTARIA Nº 10/2021

Leia-se:

PORTARIA Nº 10/2022

Com efeitos retroativos a data da publicação anterior.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Saquarema, 14 de Março de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

ERRATA

O ato “Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria por Idade e fixação de proventos do beneficiário (a) Sr (a) Maria das Graças de Lima, matricula: 50733-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência: fundamental A - nível IX, processo nº 196/2021, portaria numero: 12/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema sob o nº 846 em 08/03/2022.”

Onde se lê:

PORTARIA Nº 12/2021



Leia-se:

PORTARIA Nº 12/2022

Com efeitos retroativos a data da publicação anterior.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Saquarema, 14 de Março de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

ERRATA

O ato "Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria por Idade e fixação de proventos do beneficiário (a) Sr (a) Olanda Ramos de Figueiredo Ferreira, matrícula: 51420-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência: fundamental A - nível IX, processo nº 177/2021, portaria número: 13/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema sob o nº 846 em 08/03/2022."

Onde se lê:

PORTARIA Nº 13/2021

Leia-se:

PORTARIA Nº 13/2022

Com efeitos retroativos a data da publicação anterior.

Registre-se, publique e cumpra-se

Saquarema, 14 de Março de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CRIADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR. É SÓ NÃO ESQUECER: A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ. FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

A SOLUÇÃO COMEÇA AQUI

OUVIDORIA DA PREFEITURA

(22) 2655-6401




SOLITAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

#EU 
SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema